

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****Colégio de Defensores e Defensoras Públicas do DF****CHAMADA INSTITUCIONAL****EDITAL 03/2023/EASJUR/DPDF, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DE PROCESSO DE OFERTA DE 10 (DEZ) BOLSAS INTEGRAIS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO (CMIE)**

O diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104/2011, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Centro de Mediadores Instituto de Ensino (CMIE), para colaboração acadêmica, **torna pública a presente chamada destinada a designar defensores(as) e servidores(as) para a oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação a partir da colaboração em atividades extrajudiciais da instituição.**

1.DO OBJETO

1. Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores(as) e servidores(as) da DPDF em processo de oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação do Centro de Mediadores Instituto de Ensino (CMIE).

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do DF- indistintamente – exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (<http://escola.defensoria.df.gov.br>) de 23 de março de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2023.

2.2. A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 18 de abril de 2023.

2.3. Caso haja mais de 10 (dez) inscritos, a Easjur realizará sorteio em sua sede no dia 18 de abril de 2023, às 14 horas, de modo a definir os selecionados a participarem do presente processo, cujo resultado será publicado no mesmo dia 18 de abril de 2023.

2.4. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site <http://sorteador.com.br>, sendo que cada inscrito terá um número representativo, conforme a relação de inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.

2.5. Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 20 (vinte) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 10 (dez) últimos serão suplentes dos 10 (dez) contemplados.

2.6. O inscrito sorteado entre os dez primeiros deverá assinar o termo de aceite e enviar digitalizado via e-mail (escoladpdf@gmail.com) entre os dias 19 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023.

2.7. Em caso de desistência por qualquer dos dez inscritos contemplados, o primeiro suplente – e assim em diante – será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital, devendo, no período remanescente, cumprir a totalidade das 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur.

2.8. No caso previsto no item 2.7., a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (um) dia útil após a desistência devidamente formalizada por escrito à direção da Easjur, via e-mail (escoladpdf@gmail.com), devendo o(s) convocado(s) assinar e enviar o termo de aceite digitalizado também via e-mail, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico “3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES”.

2.9. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

3.DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

3.1. Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:

3.1.1. Colaborar com, no mínimo, 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur, no período compreendido entre 26 de abril de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

3.2. As atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos(as) participantes(as) ou em regime de compensação de horas, com a anuência da chefia imediata, e incluirão atividades da Política de Atendimento Integrado no âmbito da Unidade Móvel de Atendimento da DPDF, cursos na Easjur, atendimentos em conjunto com a Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP/DPDF), e outras ações institucionais da Easjur.

3.3. O rol de atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur será enviado via e-mail aos participantes previamente.

3.4. A escolha das atividades e do horário de participação será por ordem de chegada, de acordo com a resposta via e-mail.

3.5. O participante assinará lista de presença disponibilizada pela Easjur na atividade, bem como, enviará, no mínimo, 2 (dois) registros fotográficos individuais de cada atividade, independentemente de divulgação no site e mídias sociais da DPDF, que deverão ser encaminhadas ao e-mail da Easjur (escoladpdf@gmail.com) em até 3 (três) dias úteis após a atividade.

3.6. Outras atividades poderão ser oferecidas em datas distintas das que foram predeterminadas.

3.7. O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.

3.8. Os defensores (as) e servidores (as) que foram contemplados e usufruíram de bolsas de pós-graduação nos últimos dois anos, não poderão participar do presente processo de seleção.

3.9. Os defensores (as) e servidores (as) que foram contemplados com as bolsas nos últimos dois anos e que desistiram ou não cumpriram rigorosamente com as condições impostas nos editais de bolsa, ficam impedidos de participar do presente processo de seleção.

4.DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Todas as informações acerca do curso de Pós-graduação em Conciliação e Mediação de Conflitos estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.centrodemediadores.com.br/>.

5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Aos participantes do presente processo não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

5.2. O participante do presente processo que vier a descumprir com as condições previstas neste Edital não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2022.

- 5.3. É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, a Easjur encaminhará ao Centro de Mediadores os nomes dos participantes para a matrícula em curso de pós-graduação da instituição.
- 5.5. O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.
- 5.6. O presente processo é válido até o dia 31 de janeiro de 2024.
- 5.7. A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 23 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Defensor Público**, em 23/03/2023, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **108953189** código CRC= **35E767DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF